Luís Soares

De: Comissão 5ª - COFAP XII
Enviado: quarta-feira, 25 de Julho de 2012 17:15
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR n.º 425/XII - redação final
Anexos: r-pjr425-XII-2012.doc; informação n º 99 (PJR 425-XII).docx

Encarrega-nos o Senhor Presidente da Comissão de enviar a redação final da iniciativa em epígrafe, aprovada em reunião de 25 de julho de 2012, na ausência do grupo parlamentar do BE.

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
Assembleia da República - 1249-068 Lisboa
Tel: 21.3919479

Acompanhe AQUI a atividade da Comissão.
Contacte-nos: comissao-orcamento@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E DE SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Informação n.º 99/DAPLEN/2012 **18 de Julho**

Assunto: Recomenda ao Governo a adoção das medidas necessárias ao reconhecimento da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aos prédios sitos no Centro Histórico de Évora

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre a matéria em epígrafe, aprovado em 13 de julho de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais.

À consideração superior

O TÉCNICO JURISTA,

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Recomenda ao Governo a adoção das medidas necessárias ao reconhecimento da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) aos prédios sitos no Centro Histórico de Évora

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a adoção das medidas necessárias ao reconhecimento da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis aos prédios sitos no Centro Histórico de Évora, em condições semelhantes às existentes para os concelhos de Porto, Guimarães, Sintra, Óbidos e na região do Douro, onde existem igualmente zonas classificadas como Património da Humanidade.

Aprovada em 13 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)